

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 149, de 30 de setembro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação da competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerar a solicitação constante do processo nº 52600 002602/96 com vista à alteração da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº91/96, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem 3.5 da Portaria INMETRO/DIMEL/ Nº 91/96, com a inclusão em caráter opcional do modelo Pumafit, marca Logitron, de dispositivo indicador eletrônico digital, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 063/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal